

**SÚMULA:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA GLEBA JACAMINHO II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

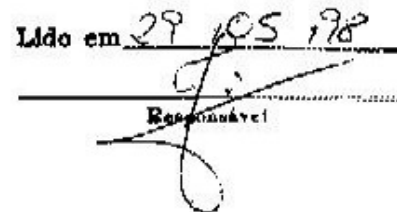
**ARTIGO 1º.** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Gleba Jacaminho II.

**ARTIGO 2º.** - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipal.

**ARTIGO 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 26 de Maio de 1.998.**

  
**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Lido em 29/05/98  
  
Responsável